



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 62, DE 16 DE JUNHO DE 2021.

Instauração de Procedimento de Gestão Administrativa-PGEA de Acompanhamento e designação de Comissão.

A CORREGEDORA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), art. 63, e pelo art. 3º, incisos III e XXV, ambos do Regimento da Corregedoria do Ministério Público Federal ([Resolução nº 100, de 3 de novembro de 2009](#)),

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCEDIMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-PGEA-CMPF, autuado sob o nº 1.00.002.000040/2021-19, para acompanhamento dos fatos descritos no DESPACHO nº 992/2021-ER.

Art. 2º Designar os Procuradores Regionais da República ANTÔNIO CARLOS WELTER, CLÁUDIO DUTRA FONTELLA e JOÃO HELIOFAR DE JESUS VILLAR, sob a presidência do primeiro nominado, para cumprirem os encargos desta designação.

Art. 3º Fixar o prazo mínimo de 01 (um) ano, ou enquanto durar os efeitos da Portaria PGR/MPF nº 303, de 09/06/2021, para o acompanhamento do desempenho e da regularidade do serviço desenvolvido nos novos ofícios redistribuídos junto à Procuradoria da República no Paraná, mediante a apresentação de relatórios bimestrais de acompanhamento por parte da Comissão responsável.

Art. 4º A Comissão tem sua sede na Procuradoria Regional da República da 4ª Região, Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 800 - Praia de Belas - Porto Alegre-RS, CEP: 90.010-395 e funcionará nas dependências determinadas por seu Presidente.

ELIZETA MARIA DE PAIVA RAMOS

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 18 jun. 2021 Caderno Extrajudicial, p. 1.](#)

MPF
Ministério Público Federal